

Regulamentações finais: transferências para sociedades com sócios estrangeiros relacionados

A Receita Federal dos Estados Unidos (*Internal Revenue Services* – IRS) emitiu recentemente regulamentações finais sobre as transferências de bens que tiveram valorização por pessoas dos EUA para sociedades com sócios que sejam pessoas estrangeiras relacionadas – ou seja, pessoas estrangeiras relacionadas com o cessionário. No geral, as regulamentações anulam as regras que preveem o não reconhecimento de ganhos para uma contribuição de um bem para uma sociedade em troca de uma participação na sociedade nos termos da seção 721(a) do Código da Receita Federal. Elas também finalizam, em grande parte, as regulamentações propostas em 2017, com algumas modificações e esclarecimentos.

Definição de pessoa relacionada

O IRS determinou que era apropriado modificar a definição de pessoa relacionada para restringir a aplicação dessas regras em determinadas situações. Mais especificamente, acrescentou-se um novo parágrafo que prevê que, para determinar se uma pessoa é uma pessoa relacionada em relação a um cessionário dos EUA, a seção 267(b) deve ser aplicada sem levar em consideração a seção 267(c)(3).

Essa modificação da definição de pessoa relacionada prevê benefícios fiscais quando determinados sócios estrangeiros individuais de uma sociedade forem tratados como uma pessoa relacionada com respeito à empresa nacional nos termos da seção 267(c)(3).

Método consistente para alocação

As regulamentações estabelecem os requisitos do método de diferimento de ganhos. Um desses requisitos prevê que uma sociedade nos termos da seção 721(c) deve adotar o método de alocação corretiva e aplicar o método consistente para alocação com respeito ao bem nos termos da seção 721(c).

O método consistente para alocação prevê que, para cada ano fiscal de uma sociedade nos termos da seção 721(c) no qual houver um ganho embutido restante no bem nos termos da seção 721(c), a sociedade deve alocar cada item contábil de rendimento, ganho, dedução e prejuízo com respeito ao bem ao cessionário dos EUA na mesma porcentagem para o ano fiscal. No entanto, isso não exige que as alocações sejam



feitas na mesma porcentagem entre *todos* os anos fiscais nos quais o método de diferimento do ganho for aplicado. O método, portanto, impede que um cessionário dos EUA torne o método de alocação corretiva ineficaz se, por exemplo, tal cessionário alocar uma porcentagem maior de depreciação contábil para o cessionário dos EUA do que a porcentual de rendimento ou ganho do cessionário dos EUA com respeito ao bem nos termos da seção 721(c).

Quando houver uma variação da participação de um cessionário dos EUA numa sociedade nos termos da seção 721(c), os itens contábeis com relação ao bem da seção 721(c) que foram alocados de acordo com um método de encerramento provisório serão tratados como alocados na mesma porcentagem para fins da aplicação do método consistente para alocação em um único ano fiscal. Uma exceção acontece se a variação for resultado de uma transação realizada tendo como principal objetivo evitar as consequências fiscais do método de diferimento de ganhos.

A modificação para o método consistente para alocação quando o método de fechamento provisório for aplicado tem como objetivo esclarecer que um cessionário dos EUA continua cumprindo o método consistente para alocação após determinados eventos econômicos que não encerram o ano fiscal da sociedade nos termos da seção 721(c). Considerando-se os altos limiares necessários para se estar sujeito a essas regras, o IRS determinou que permitir que a sociedade escolha do método de pro rata é inadequado para o método consistente para alocação. Uma parceria nos termos da seção 721(c) deve ter os recursos e as capacidades para cumprir o método de fechamento provisório mais preciso sem incorrer em uma carga indevida.

Como declarar

As regulamentações finais incluem os requisitos de declaração previstos nas regulamentações propostas em 2017 e relativas tanto às contribuições com diferimento de ganho quanto aos requisitos de declaração anual com relação ao bem nos termos da seção 721(c) ao qual o método de diferimento de ganho se aplica. As regulamentações de 2017 exigiam que grande parte da declaração fosse feita em declarações anexadas às declarações.

Porém, desde a emissão das regulamentações de 2017, o IRS adicionou e atualizou algumas datas do Formulário 8865 – “Return of U.S. Persons With Respect to Certain Foreign Partnerships” (“Declaração de pessoas dos EUA com relação a certas sociedades estrangeiras”) para facilitar o cumprimento desses requisitos de declaração. O IRS emitiu também um novo Formulário 8838-P, “Consent To Extend the Time To Assess Tax Pursuant to the Gain Deferral Method” (“Consentimento para prorrogar prazo para imposto de acordo com o método de diferimento de ganho”). As regulamentações finais exigem o uso desses formulários e dessas datas.



As regulamentações finais também esclarecem por quanto tempo um cessionário dos EUA deve prorrogar o prazo de prescrição para lançamento do imposto. Uma regulamentação esclarece os períodos relevantes aos quais o Formulário 8838-P se aplica avaliando cada período pelo número de meses após a data relevante. Assim, as regulamentações finais avaliam cada período por um prazo fixo que é determinado na data da contribuição.

Extinções técnicas

A seção 708(b) prevê, de modo geral, que haverá extinção de uma sociedade se ela deixar de conduzir negócios. Antes da promulgação da Lei de Empregos e Redução de Impostos (*Tax Cuts and Jobs Act* – TCJA), a antiga seção 708(b) (1) (B) previa outra maneira para extinção de uma sociedade. Haveria extinção de sociedade se, num período de 12 meses, 50% ou mais da participação total dos lucros e capital da sociedade fosse vendida ou trocada – algo comumente conhecido como “extinção técnica”.

As regulamentações previam que uma extinção técnica resulta em uma contribuição presumida de todos os ativos e passivos para uma nova sociedade em troca de uma participação na nova sociedade, seguida de uma distribuição presumida de participações na nova sociedade, tanto para os sócios que compraram quanto para os outros. Porém, a TCJA anulou a antiga seção 708(b)(1)(B) para todos os anos fiscais de sociedades que se iniciem após 31 de dezembro de 2017; portanto, as extinções técnicas não se aplicam mais.

As regulamentações de 2017 previam regras relativas às extinções técnicas em dois contextos:

1. Previam que uma sociedade não seria tratada como uma sociedade nos termos da seção 721(c) após uma contribuição presumida que ocorresse como resultado de uma extinção técnica.
2. Tratavam determinadas extinções técnicas como eventos de sucessão para fins das exceções de eventos de aceleração previstas nas regulamentações.

As regras nas regulamentações de 2017 referentes às extinções técnicas foram mantidas nas regulamentações finais. Embora a TCJA tenha anulado a antiga seção 708(b)(1)(B), a data de aplicabilidade para as regulamentações finais está relacionada à data de aplicabilidade prevista nas regulamentações de 2017, que é anterior à data de entrada em vigor prevista na TCJA.

t 305-774-2945
f 305-774-1504
e info@AbitOs.com

201 Alhambra Circle, Suite 701
Coral Gables, FL 33134

www.AbitOs.com



Assim, as regras previstas nas regulamentações finais sobre as extinções técnicas terão uma aplicabilidade limitada; serão aplicadas apenas às extinções técnicas que ocorrerem na data de aplicabilidade ou após essa data de acordo com as regulamentações de 2017, mas antes da data de entrada em vigor de anulação da antiga seção 708(b)(1)(B) prevista na TCJA.

Datas de aplicabilidade

As regulamentações finais, de modo geral, se aplicam às contribuições feitas em ou após 6 de agosto de 2015, e às contribuições feitas antes de 6 de agosto de 2015 que tenham sido resultado de uma escolha de classificação de entidade apresentada em ou após 6 de agosto de 2015. Porém, várias escolhas podem afetar a aplicabilidade. Consulte seu CPA (contador público credenciado) para obter mais informações e para tirar qualquer outra dúvida que você possa ter sobre as regulamentações finais. •